Proj de Lei nº 2.258/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI nº. 1.947GP/2013 .

Em, 04 de novembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.274,53(duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.15.451.1008.1.929	**Executar Drenagem Urbana**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	263.274,53	10000 – próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**263.274,53**	

Art. 2º - Ficam designados como recurso vinculado o valor de R$ R$ 263.274,53.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 04 novembro de 2013.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 05/11/13.
No D.O.M. nº.: 1068

Marcos A. Alves Júnior
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 039/2013